



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG  
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61  
(35) 3433 3666

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2020**

**RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA E RESULTADO PARCIAL**

Comissão Organizadora para Fiscalização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 52/2022, nos termos das atribuições que lhe confere, vem através deste responder aos recursos impetrados contra a prova a Objetiva de Múltipla Escolha e Resultado Parcial.

**1- EDILANE PEDRO DA SILVA**

Venho por meio deste, solicitar a revisão da questão nº 20 da prova de agente comunitário de saúde. Segundo o manual de implantação de 2014 e o manual para preenchimento das fichas de coleta de dados (C.D.S) publicado pelo Ministério da Saúde em 2018, as fichas utilizadas pelo agente comunitário de saúde, são as fichas E-SUS cadastro domiciliar e cadastro individual.

A ficha –A, como consta na questão, foi utilizado em anos anteriores a 2014, pelo SIAB, portanto devido estarem desatualizadas, solicito que anulem a questão, já que estamos no ano de 2022 e as fichas utilizadas atualmente não correspondem às fichas citadas na questão de nº 20 contida na prova para agente comunitário de saúde do processo seletivo público.

**RESPOSTA: DEFERIDO**

A questão 20, que trata da ficha A, possui inconsistências. A ficha A foi utilizada até 2013, posteriormente, foi substituída pelo cadastramento no sistema SIAB. Desta forma, o recurso está **DEFERIDO**, sendo a questão anulada, com pontuação a todos os candidatos.

**Camanducaia, 14 de junho de 2022.**

Comissão Organizadora para Fiscalização e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG  
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61  
(35) 3433 3666

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2020**

**RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA E RESULTADO PARCIAL**

Comissão Organizadora para Fiscalização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 52/2022, nos termos das atribuições que lhe confere, vem através deste responder aos recursos impetrados contra a prova a Objetiva de Múltipla Escolha e Resultado Parcial.

**2- VALERIA DE FATIMA SILVA**

Segundo o Ministério da Saúde os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) são Universalização, Equidade e Integralidade. Conforme descrito no Ministério da Saúde a Universalidade fala que a saúde é um direito de todos as pessoas, independente de raça, sexo, ocupação ou outras características sociais ou pessoais, entendendo assim que na questão II está descrito o principio de Universalidade.

Solicito que seja verificada novamente essa questão.

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

A candidata está se referindo a questão 08 da prova de agente comunitário de saúde, que segue abaixo:

**QUESTÃO 08**

As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas na Constituição Federal e obedecendo alguns princípios. Abaixo estão descritos três desses princípios:

- I. Conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.
- II. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
- III. Direção única em cada esfera de governo.

NÃO está descrito acima o seguinte princípio:

- a) Equidade;
- b) Descentralização político-administrativa;
- c) Universalidade;
- d) Integralidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG  
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61  
(35) 3433 3666

---

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.” Em seu art. 7º diz que:

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no [art. 198 da Constituição Federal](#), obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VI - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

VIII - participação da comunidade;

IX - descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:

a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

X - integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG  
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61  
(35) 3433 3666

---

XI - conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;

XII - capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; e

XIII - organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.

XIV – organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, que garanta, entre outros, atendimento, acompanhamento psicológico e cirurgias plásticas reparadoras, em conformidade com a [Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013](#). [\(Redação dada pela Lei nº 13.427, de 2017\)](#)

Sendo assim, referente à questão 08:

- I. INTEGRALIDADE: Conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.
- II. EQUIDADE: Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
- III. DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA: Direção única em cada esfera de governo.

Portanto o recurso está **INDEFERIDO** visto que a resposta correta é UNIVERSALIDADE, sendo o princípio que não está descrito na questão.

**Camanducaia, 14 de junho de 2022.**

Comissão Organizadora para Fiscalização e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Avenida Genesio Vargas, 222 – Bairro Cubatão - Camanducaia/MG  
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61  
(35) 3433 3666

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2020**

**RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA E RESULTADO PARCIAL**

Comissão Organizadora para Fiscalização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 52/2022, nos termos das atribuições que lhe confere, vem através deste responder aos recursos impetrados contra a prova a Objetiva de Múltipla Escolha e Resultado Parcial.

**3- VALERIA DE FATIMA SILVA**

De acordo com a Portaria (Anexo 1 do anexo V à Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017) todas as doenças são de notificação compulsória, exceto a toxoplasmose que somente entra os casos gestacionais e congênitos.

Sendo assim, deveria estar de forma clara na questão, solicito a avaliação da mesma.

A candidata está se referindo a questão 09 da prova de agente comunitário de saúde, que segue abaixo:

**QUESTÃO 09**

Considerando a lista de doenças de notificação compulsória, segundo o Ministério da Saúde, analise as patologias a seguir.

- I. Febre amarela.
- II. Toxoplasmose.
- III. Sífilis em todas as suas formas.
- IV. Dengue.

Estão corretas as alternativas

- a) I, II, III e IV.
- b) II e III, apenas.
- c) II e IV, apenas.
- d) I, III e IV, apenas.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de Setembro de 2017, Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, fica **DEFERIDO** o recurso, sendo a questão anulada, com pontuação a todos os candidatos.

**Camanducaia, 14 de junho de 2022.**

Comissão Organizadora para Fiscalização e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado